ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021135
N° Registro	2021118
Válido até:	26/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	648.407.781-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	STEFANIO MACEDO FERREIRA
ENDEREÇO:	ALAMEDA DOS JASMINS, 00, QD. 17 LT. 11, S/N, JARDINS MILÃO - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	648.407.781-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SANTA MARIA
ENDEREÇO:	PARTINDO DE GOIÂNIA A SANTA FÉ DE GOIÁS PELA GO-070, PERCORRER APROXIMADAMENTE 266 KM. SAIA DESTE PERÍMETRO PELA GO-173, SANTA BARBARA DE GOIAS 550,16 M NESTA ATÉ A RAMIFICAÇÃO À DIREITA. CONTINUE RETO NESTA POR APROXIMADAMENTE 10,37 KM E VIRE Á DIREITA, APÓS VIRAR NESTA, PROSSIGA RETO POR APROXIMADAMENTE 803,93 M E VIRE À ESQUERDA (PONTO 4). EM APROXIMADAMENTE 1 KM ATÉ, MONTES CLAROS DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	648.407.781-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	STEFANIO MACEDO FERREIRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Aroeira -Myracrodruon urundeuva	1	Vulnerável.
Baru -Dipteryx alata	88	Vulnerável.
Capitão-do-mato -Terminalia argentea	2	Menos preocupante.
Óleo-copaíba -Copaifera langsdorffii	10	Menos preocupante.
Tapinhoã -Mezilaurus crassiramea	9	Não avaliada.
Garapa-amarela -Apuleia leiocarpa	1	Vulnerável.
Gonçalo-alves -Astronium fraxinifolium	2	Vulnerável.
Ipê-amarelo-do-cerrado -Tabebuia aurea	4	Vulnerável.
Jacarandá -Jacaranda cuspidifolia	3	Menos preocupante.
Jatobá-da-mata -Hymenaea courbaril	1	Menos preocupante.
Jequitibá -Cariniana estrellensis	4	Não avaliada.
Maria-preta -Diatenopteryx sorbifolia	8	Não avaliada.
Nó-de-porco -Physocalymma scaberrimum	49	Menos preocupante.
Sobre -Emmotum nitens	9	Menos preocupante.
Sucupira -Pterodon emarginatus	125	Não avaliada.

Tamboril -Enterolobium contortisiliquum	3	Menos preocupante.
Tapinhão -Vitex montevidensis	5	Não avaliada.
Tangui -Magonia pubescens	2	Menos preocupante.
Mata-pau -Ficus clusiifolia	1	Não avaliada.
Gameleira -Ficus gomelleira	1	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, OU EM ÁREA URBANA LICENCIADA PELA SEMAD, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REALIZAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO DEVIDO AO CORTE DE ESPÉCIES CONSIDERADAS COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, EM PERIGO OU VULNERÁVEL, RARA, NÃO CATALOGADA OU ENDÊMICA DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA CONFORME LISTA OFICIAL, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 20 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO, 15 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO EM PERIGO, E 12 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CONSIDERADO COMO VULNERÁVEL OU ENDÊMICO, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, PODERÃO SER DESTINADAS ÁREAS CONSERVADAS QUE POSSUAM AS MESMAS ESPÉCIES DE FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, RARAS, NÃO CATALOGADAS OU ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA QUE DEVERÃO SER GRAVADAS, EM CARÁTER PERPÉTUO, COM O OBJETIVO DE CONSERVAÇÃO IN SITU DESSAS ESPÉCIES.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO E MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REPOR OS INDIVÍDUOS QUE MORREREM EM ATÉ DOIS ANOS APÓS O PLANTIO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVERÃO SEGUIR PROJETO TÉCNICO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE SERÁ APRESENTADO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA FINS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA OBRIGAÇÃO. PRAZO: ATÉ 03 MESES APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.

MANTER PLACAS INFORMATIVAS NAS ÁREAS DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE AS RELACIONE COM A PRESENTE LICENÇA E COM A OBRIGAÇÃO DE CONSERVAÇÃO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVEM SER PERMANENTEMENTE MANTIDOS CONSERVADOS E PROTEGIDOS CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS, CAÇA E OUTROS DANOS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS DAS MESMAS ESPÉCIES PARA CADA ÁRVORE CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO SUPRIMIDA, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICO.	26/04/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -15.7237479186024, -51.6468988872018	2: -15.7221799979772, -51.6442308310451	3: -15.7233245346983, -51.6431191409799	4: -15.7237851391233, -51.6425294619018
5: -15.7238549275816, -51.6424424600706	6: -15.7239898518665, -51.6424231263303	7: -15.7243341410156, -51.6419784503042	8: -15.7245574633955, -51.6412776022196
9: -15.7247714804463, -51.6407459243623	10: -15.7251436834767, -51.6397357364334	11: -15.7256182413531, -51.6378941976731	12: -15.7254088777206, -51.6376331921795
13: -15.7255158858263, -51.6367341732572	14: -15.7259113500769, -51.6368115082182	15: -15.72626959349, -51.6358641549452	16: -15.7258132379489, -51.6358059481415
17: -15.72516709541, -51.6358164641722	18: -15.7254133217147, -51.6354586853644	19: -15.7264789562462, -51.6343367894642	20: -15.7273908448095, -51.6334039364964
21: -15.7277816529427, -51.6329302598599	22: -15.7280794110165, -51.6326015862754	23: -15.7287772797945, -51.6324710835286	24: -15.7293216157794, -51.6315092299504
25: -15.7298473406045, -51.6307310469047	26: -15.7308755241672, -51.6294985209628	27: -15.7320665357341, -51.629150513638	28: -15.7340949612553, -51.638179370342
29: -15.731824612074, -51.637889364238	30: -15.7319734882065, -51.6380633679004	31: -15.7332761497183, -51.6432448102916	32: -15.7270139933987, -51.6456615278248
33: -15.7237479186024, -51.6468988872018			

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **AJH96JT7056JJ8C**

Documento emitido em: **26 de Abril de 2021 às 18:00:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=AJH96JT7056JJ8C**